



NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 01/2017/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 01/2017, referente ao produto: Pão de Queijo, marca: Fontini, data de fabricação: 24/10/2016, data de validade: 24/04/2017, lote: VIDE DATA DE FAB. E VAL., fabricado por: Agilmax Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 15.159.378/0001-00, localizada na Rua Padre Joaquim Cardoso, nº 893, Centro, São Francisco de Paula, MG, CEP: 37.543-000, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de encontrar-se impróprio para o consumo humano, conforme disposto na Resolução nº. 12, de 02 de janeiro de 2001, Anexo II, item 2.2, por apresentar *Estafilococos Coagulase Positiva* (6.400 UFC/g) em quantidade superior ao limite de tolerância (5×10^3 UFC/g) admitido pela Resolução nº. 12/2001, Anexo I, item 20, inciso b e em virtude de apresentar *Coliformes a 45°C* (mais de 1.100 NMP/g), em quantidade superior ao limite de tolerância estabelecido pela Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001, Anexo I, item 20, inciso b, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 3916.1P.0/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2017.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária